



Ministério da Administração Interna
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE BEJA

DESPACHO N.º 166/22-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida, constante em vi) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 393/21-OG, de 18 de novembro, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem á Guarda n.º 11 – 2ª série - de 30 de Novembro, subdelego no Major (2010991) Rui Manuel Lanita Fernandes, Chefe da Secção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, do Comando Territorial de Beja, a competência para representar e vincular a Guarda Nacional Republicana, no âmbito da Comissão Consultiva de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal dos seguintes municípios:

- a) Município de Almodôvar;
- b) Município de Castro Verde;
- c) Município de Cuba;
- d) Município de Mértola;
- e) Município de Odemira;
- f) Município de Serpa.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 26 de abril de 2022.

4. Nos termos do n.º 3 do art.º 164º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem á Guarda.

O Comandante

